



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 143/2025

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PSICÓLOGO - 20 HORAS, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.798/2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses da contratação temporária de 01 (um) Psicólogo (20 horas semanais), para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei Municipal n.º 4.798/2024, do dia 18 de junho de 2024, podendo ainda ser prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses caso a necessidade seja mantida.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 4.798/2024 continuam inalterados e em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 143/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias busca a **autorização para a prorrogação da contratação temporária de 01 Psicólogo (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, originalmente autorizada pela Lei Municipal nº 4.798/2024.

A necessidade desta prorrogação advém de uma solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde (em anexo), que reconhece o **excelente trabalho** desempenhado pelo servidor Dionata da Silva Kuhn no cargo de Psicólogo. Desde sua contratação, o profissional tem se destacado no exercício de suas funções junto às unidades de saúde do município e na organização dos grupos do programa **REDE BEM CUIDAR**.

A continuidade dos serviços prestados por este profissional é **fundamental para manter a qualidade e a eficiência** dos atendimentos psicológicos oferecidos aos municípios crissiumalenses. A interrupção deste vínculo, com a necessidade de um novo processo de contratação, poderia gerar **prejuízos significativos** à população, impactando diretamente a continuidade e a fluidez dos serviços já estabelecidos.

Desta forma, e em linha com o compromisso do Poder Executivo em garantir a **não interrupção dos serviços essenciais** e o bom zelo para com a comunidade, solicitamos a aprovação unâime



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

deste Projeto de Lei. A prorrogação da referida lei municipal assegurará a manutenção de um trabalho que vem sendo **bem prestado e amplamente benéfico** para o município de Criciúma.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Criciúma - RS, 11 de junho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Requerimento

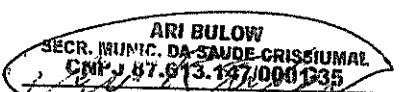
Ao Setor de Recursos Humanos

Informo que a Secretaria de Saúde necessita melhorar seu quadro de recursos humanos, a fim de qualificar o trabalho e garantir a continuidade deste sem prejuízos para a população. Diante disto, solicita-se que seja renovado o contrato do profissional, Dionata da Silva Kuhn para o cargo de Psicólogo nas unidades de saúde e para atendimentos e organização em grupos da REDE BEM CUIDAR e demais atividades na saúde.

Justificativa

Tal pedido se justifica pelo fato de que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância. Destaco que os serviços de saúde devem ser realizados por equipe multiprofissional, cada profissional tem sua relevância para o cuidado integral do cidadão, garantindo assim a qualidade e eficiência do cuidado.

Grato,


ARI BULOW
SECR. MUNIC. DA SAÚDE-CRISSIUMAL
CNPJ 87.613.147/0001-35

Ari Bulow

Secretário Municipal de Saúde

Crissiumal, 03 de Junho de 2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P7M

LNO

ZJ0

YWD